



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
67000018	EUDORO LUIZ TUDE DE SA	01.01.2013/31.12.2017	10.10.2022	08.11.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 024/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso - ASCOPA. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 024/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 024/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Maria Gorette Moreira pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso - ASCOPA. SSA/BA, 01.09.2022.

RESUMO: Convênio nº 055/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Ibititá/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Ibititá/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Nilva Barreto dos Santos pela Prefeitura de Ibititá/BA. SSA, 31.08.2022.

RESUMO: A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2022.0002352-55, sob protocolo de nº 22/558553-7, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro ao Sr. Carlos Chui, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Ficam convalidado os atos arquivados da empresa: **EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A**, sob nºs 97954226 em 02/03/2020; 97959698 em 18/03/2020 e 98115382 em 23/09/2021. NIRE: 29300029980, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 30/08/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente ///

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato de nº 97135494 de 03/10/2011 da empresa **DBSIRI COMERCIO LTDA**, nire 29203686181. Em SSA 02/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

387/18.4 Convenientes: CAR/FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DA REGIÃO SISALEIRA - FUNDAÇÃO APAEB; MUNICÍPIO: Valente-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 02/09/2022. Assinatura: 30/08/2022

Nº 655/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MARACÁS; MUNICÍPIO:Maracás-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 29/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 663/18.3 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA; MUNICÍPIO:Várzea Nova-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 29/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 666/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RIO DO SUL; MUNICÍPIO:Nova Viçosa-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 02/09/2022. Assinatura: 26/08/2022

670/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MÉDIO OROBO - APPRUMO; MUNICÍPIO: Valença-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 31/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 672/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE SÃO JOÃO ; MUNICÍPIO:Carinhanha-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 674/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES E PRODUTORES DE OURICURI DO MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA; MUNICÍPIO:Varzea da Roça-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 713/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NO PROJETO BUIKE: Buerarema-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 678/18.3 Convenientes:ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS A AGROVILA 13 MUNICÍPIO:Serra do Ramalho-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 716/8.2 Convenientes: CAR/COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOMAF; MUNICÍPIO:São Desidério-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 29/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 732/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO RURAL QUILOMBOLA DE PAUS ALTOS, SANTA CRUZ E ADJACÊNCIAS; MUNICÍPIO:Antonio Cardoso-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 23/08/2022

Nº 736/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS SO SITIO LAGOINHAS; MUNICÍPIO: Casa Nova-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 03/09/2022. Assinatura: 26/08/2022

Nº 765/18.2 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTÁVEL DOS TERRITÓRIOS; MUNICÍPIO:Mutuipe-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/08/2022. Assinatura: 23/08/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 263/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- A análise preliminar da denúncia apresentada pelo Comitê de Conduta Ética da CONDER e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da CONDER, constante no processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34, tendo como consequência a constituição da Comissão de Sindicância através da Portaria DIPRE nº 139/2022 e nº 140/2022;
- A Manifestação do Comitê de Conduta, no id nº 00045899975, processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34, que recepcionou denúncia do empregado, matrícula nº 43.003401-7, em face de empregados presentes na denúncia supra;
- O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância constituído pela Portaria DIPRE nº 139/2022 e nº 140/2022, doc id nº 00050828061, constante no processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34;
- O Parecer Jurídico nº 1194/2022, de id nº 00052606304, constante no processo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados ao empregado, matrícula nº 43003401-7, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no processo Administrativo SEI nº 043.12677.2022.0005855-34;
2. Nomear os empregados públicos **INDIRA RICELE DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 43003541, **ANDERSON LOBO SILVA**, matrícula nº 43003428 e **LUANE BORGES MACHADO**, matrícula nº 43003436 para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar;
3. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa;
4. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 31 de agosto de 2022

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 393/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4102.2022.0017579-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação e Drenagem da Rua Esterzinha - Centro e da Rua E, no Bairro Constância, no Município de Ipiáú - Bahia. VALOR: R\$ 361.150,84 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). FONTE: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 394/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0017588-51.CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Elias Assis - Centro e Rua Quatro - Bairro Santa Rita, no Município de Ipiáú - Bahia. VALOR: R\$ 256.352,79 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios.